

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Aquidauana Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.921/2024

"ALTERA A LEI Nº 2.875/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o § 1º do art. 5º, da Lei nº 2.875/2023, de 25/09/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° - (...)

§ 1º - Entende-se por população de baixa renda, para fins da Reurb-S, famílias com renda de até 03(três) salários mínimos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município